



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim - Piauí

**LEI MUNICIPAL Nº 369/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017
ALTERA A LEI Nº 322/2010 E LEI Nº 367/2016.**

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

“Dispõe sobre alteração e complementação no organograma administrativo de cargos e salários dos Servidores Públicos, ocupantes de Cargos de Comissão e Comissionados do Município de Paes Landim-PI, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei que Altera o Organograma Administrativo da Lei 322/2010 e Lei 367/2016.

**TÍTULO I
DA CRIAÇÃO DE CARGOS**

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes cargos:

- I - Coordenador do Programa Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- II - Coordenador do Programa Bolsa Família - PBF;
- III - Coordenador do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Art. 2º - Ficam criados no Quadro Pessoal da Secretaria de Saúde e Saneamento, os seguintes cargos:

- I - Coordenador do serviço de Atenção Básica;
- II - Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- III - Coordenador da Vigilância Sanitária;
- IV - Coordenador de Endemias;
- V - Coordenador de Serviços de Saneamento Básico e Recursos Hídricos.

§1º - O vencimento do Coordenador do serviço de Atenção Básica será de acordo com o vencimento do seu cargo de origem da área de Saúde, se efetivo, podendo receber gratificação de até 30%.

§2º - Caso o profissional nomeado para ocupar a Coordenadoria do serviço de Atenção Básica não seja do quadro de servidores efetivos, o salário será de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, os seguintes cargos:

- I - Diretor de Escola;
- II - Secretário Escolar;
- III - Coordenador Pedagógico;
- IV - Supervisor de Ensino;
- V - Auxiliar de Secretaria;
- VI - Coordenador do Departamento de Merenda;

Parágrafo Único - No que se referem às gratificações, os Servidores Públicos Efetivos da Rede Municipal de Ensino receberão de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Paes Landim - PI, exceto para os cargos de Secretário Escolar e Auxiliar de Secretaria, que seguem a gratificação abrangida nesta Lei, conforme planilha em anexo.

Art. 4º - Fica criado no Quadro Pessoal da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Renováveis o cargo de:

- I - Coordenador do Programa de Agricultura Familiar.

Art. 5º - Ficam criados no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI, os seguintes cargos:

- I - Assessor de Comunicações Social e Cerimonial;
- II - Coordenador de Núcleos e Conselhos Municipais;
- III - Coordenador de Contabilidade e Finanças;

Art. 6º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Infra Estrutura do município, o seguinte cargo:

- I - Diretor dos Serviços de Limpeza Pública e Fiscalização Urbana;

**TÍTULO II
DAS GRATIFICAÇÕES**

Art. 7º - As gratificações devidas aos Servidores Públicos Municipais efetivos, que ocuparem Cargos em Comissão, em conformidade com a Lei, poderão acrescentar até 35% (trinta e cinco por cento), do valor do seu vencimento básico.

Parágrafo Único: Os cargos de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Supervisor de Escola, Secretário (a) de Escolas e Auxiliares de Secretária (o), serão regidos em conformidade com a Lei 324/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Paes Landim-PI.

ANEXO I

A) QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Cargos Comissionados (Nomeados)

Cargo	Quant.	Código	Remuneração (R\$)
Coordenador do Programa CRAS	01	CCXVIII	1.850,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	01	CCXIX	1.000,00
Coordenador do Programa SCFV	01	CCXX	1.350,00

B) QUADRO PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Cargos Comissionados (Nomeados)

Cargo	Quant.	Código	Remuneração (R\$)
Coordenador do serviço de Atenção Básica	01	CCXXI	2.100,00
Coordenador do NASF	01	CCXXII	1.200,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	CCXXIII	1.100,00
Coordenador de Endemias	01	CCXXIV	1.100,00
Coordenador dos Serviços de Saneamento Básico e Recursos Hídricos	01	CCXXV	1.100,00

C) QUADRO PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Cargos Comissionados (Nomeados)

Cargo	Quant.	Código	Remuneração (R\$)
Diretor de Escola	07	CCXXV	Piso Nacional
Secretário de Escola	07	CCXXVI	1.100,00
Coordenador Pedagógico	07	CCXXVII	1.300,00
Supervisor de Escola	07	CCXXVIII	1.400,00
Auxiliar de Secretário de Escola	07	CCXXIX	937,00

O valor do vencimento do Piso Nacional ao profissional nomeado para ocupar as funções de Diretor Escolar, será conforme tabela a seguir:

Escola Municipal de até 100 alunos	CCXXX	1.100,00
Escola Municipal de 101 a 200 alunos	CCXXXI	1.400,00
Escola Municipal acima de 200 alunos	CCXXXII	2.298,80

D) QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Cargos Comissionados (Nomeados)

Cargo	Quant.	Código	Remuneração (R\$)
Coordenador da Agricultura Familiar	01	CCXXXIII	1.500,00

E) QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Cargos Comissionados (Nomeados)

Cargo	Quant.	Código	Remuneração (R\$)
Assessor de Comunicação Social e Cerimonial	01	CCXXXIII	1.500,00
Coordenador de Núcleos e Conselhos Municipais	01	CCXXXIV	1.500,00
Coordenador de Contabilidade	01	CCXXXV	2.100,00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua – Piauí, 230 – Centro - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim – Piauí

F) QUADRO PESSOAL DASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA:

Cargos Comissionados (Nomeados)

Cargo	Quant.	Código	Remuneração R\$
Diretor dos Serviços de Limpeza Pública e Fiscalização Urbana	01	CCXXXVI	1.100,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI, EM 17 DE
ABRIL DE 2017.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua – Piauí, 230 – Centro - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim – Piauí

TERMO DE SANÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu, **Gutemberg Moura de Araújo**, nas atribuições de Prefeito Municipal, sanciono o Projeto de Lei nº 002/2017 que Altera o Organograma Administrativo da Lei 322/2010 e Lei 367/2016, que “Dispõe sobre alteração e complementação no organograma administrativo de cargos e salários dos Servidores Públicos, ocupantes de Cargos de Comissão e Comissionados do Município de Paes Landim-PI, e dá outras providências.”. O projeto de lei foi emendado e transformado em Lei nº 369/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI, EM 17 DE
ABRIL DE 2017.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.”

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro- CEP:64.600-106
CNPJ:06.553.804/0001-02
Tels. (89) 3415-4215/ 4217
www.picos.pi.gov.br



EXTRATO – CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO

OBJETO: Prestar serviços junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – COMAM no respectivo cargo de Analista Ambiental.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CONTRATADO: LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO.
CPF DO CONTRATADO: 012.066.453-42
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 meses, com início na data de 02 de março de 2017, terminando no dia 31 de dezembro de 2017.
RECURSO: Fundo Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CNPJ/MF: 18.561.620/0001-65
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017.

EXTRATO – CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO

OBJETO: Prestar serviços junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – COMAM no respectivo cargo de Analista Ambiental.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CONTRATADO: IOLANDA DA SILVA PORTELA.
CPF DO CONTRATADO: 416.873.883-34
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 meses, com início na data de 02 de março de 2017, terminando no dia 31 de dezembro de 2017.
RECURSO: Fundo Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CNPJ/MF: 18.561.620/0001-65
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro- CEP: 64.600-000
CNPJ: 06.553.804/0001-02
Telefones: (89) 3415-4215/ 4217
Site: www.picos.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
CONTRATADA: FERLANDO ALVES FEITOSA-CPF 182.956.733-00
OBJETO: prestar serviços como Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS
VALOR MENSAL: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 (dez) meses, com início na data da sua assinatura 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
RECURSO:FNAS (Fundo Municipal de Assistência Social) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2017.